

LAYANE CRISTINE ROQUE 00041276198-1 9903289044  
 LAYON MICHELL PASIN MUNIZ 00032172053-2  
 9903053636  
 LAYS MEDVE NOBRE 00041344170-2 9903241076  
 LEANDERSON CABRAL DOS SANTOS 00428704931-  
 9903278107  
 LEANDRO ALVES ANTUNES 00034469532-3 9903407985  
 LEANDRO ANDRADE ROLIM 00041955476-2 9903197859  
 LEANDRO ANTONIO DISTASSI 00043474100-0 9903423425  
 LEANDRO ANTONIO RIBEIRO 00040171030-0 9903420043  
 LEANDRO APARECIDO DA SILVA RIBEIRO 00044674594-7  
 9903113264  
 LEANDRO APARECIDO SIQUEIRA 00046246399-0  
 9903070506  
 LEANDRO APARECIDO TALARICO 00042367746-9  
 9903352129  
 LEANDRO AUGUSTO DE CAMARGO 00047236889-8  
 9903227219

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....85  
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-2/321/14  
 A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para o concurso público visando ao provimento de 5.000 (cinco mil) cargos de Oficial Administrativo Padrão 1-A, nas Organizações Policiais Militares, na área territorial do Estado de São Paulo.

A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado publicado no Diário Oficial do Estado nº 23, de 4 de fevereiro de 2014, e será regido pelas instruções constantes no presente edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, Lei nº 15.249, de 19 de dezembro de 2013, e Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014. O presente Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, conforme disposto no inciso VII do artigo 43 do Decreto nº 51.463, de 1º de janeiro de 2007, com redação dada pelo inciso II do artigo 42 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

A remuneração inicial para o cargo de Oficial Administrativo seguirá a tabela de vencimentos do nível intermediário, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008 (referência de abril de 2014), no valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).

O cargo de Oficial Administrativo será exercido em Jornada Completa de Trabalho, caracterizada pela exigência da prestação de 40 horas semanais de trabalho.

As atribuições básicas do cargo de Oficial Administrativo são: realizar atividades de apoio técnico e/ou administrativo nas diversas áreas de atuação, conforme Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008; receber, registrar e controlar a entrada e saída de processos em geral; selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral; redigir atos administrativos como: ofícios, memorandos, comunicações internas, solicitações de material de consumo e permanente, e-mails, entre outros; executar serviços de digitação; elaborar, organizar e manter arquivos físicos e (ou) eletrônicos; executar trabalhos em terminais de computador, de microfilmagem, de fotocopiadora e de equipamentos semelhantes; cadastrar em terminais de computadores: processos judiciais e administrativos, dados e informações referentes a cadastro de empresas, análise e acompanhamento de serviços, de mercadorias e outros; secretariar ou atuar como membro efetivo de grupos de trabalho, grupos de pesquisas e comissões em geral; atuar como fiscal de execução física de serviços terceirizados realizados por meio de contratos; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; atender ao público em geral; desenvolver outras atividades correlatas à natureza do cargo, fazendo uso de todos equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
 1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente edital estará concorrendo aos cargos disponíveis nos municípios do Estado de São Paulo, conforme Anexo I.  
 2. As inscrições, organização e aplicação da Prova Escrita estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, obedecendo as normas deste edital.

3. As vagas destinadas às pessoas com deficiência serão regidas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

4. Integram este edital os seguintes anexos:  
 4.1. Anexo I – Quadro de distribuição de vagas por município;  
 4.2. Anexo II – Conteúdo programático da Prova Escrita;  
 4.3. Anexo III – Modelo de declaração de desempregado;  
 4.5. Anexo IV – Condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência;  
 4.6. Anexo V – Relação de exames a serem entregues na data da inspeção médica realizada pelo órgão oficial do Estado;  
 4.7. Anexo VI – Relação dos locais em que poderão ser protocolados os recursos referentes às etapas de investigação social e análise de documentos.

**CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO**  
 1. - São requisitos para o ingresso:

1.1. ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;  
 1.2. ter concluído o ensino médio ou equivalente;  
 1.3. ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse;  
 1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;  
 1.5. se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, observado o disposto no item 6 do artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;  
 1.6. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ílibadas e não registrar antecedentes criminais;  
 1.7. se agente público, não ter respondido a processo administrativo cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a natureza das atividades exercidas pela Polícia Militar;  
 1.8. gozar de boa saúde, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial.

2. Os requisitos para ingresso, previstos nos subitens 1.1. a 1.7., deverão ser comprovados, mediante entrega dos documentos comprobatórios, nas etapas do concurso público referentes ao Levantamento de Dados Biográficos e Análise de Documentos, sendo que os requisitos previstos nos subitens 1.2. a 1.5. tomarão por base a data de posse.

3. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos previstos nos itens anteriores, o candidato deverá, também, ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público, na forma estabelecida neste edital, e estar classificado entre o número de cargos existentes no município para o qual optou no momento da inscrição, além de ter sido considerado apto na perícia realizada pelo órgão médico oficial do Estado.

**CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

1. - A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. - O candidato somente deverá recolher o valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso público.

3. - A efetivação da inscrição ocorrerá após o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa.

4. - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. - As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no período das 10 horas de 9 de junho de 2014 até às 16 horas de 3 de julho de 2014.

6. - Para inscrever-se o candidato deverá, no período de inscrição:

6.1. acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
 6.2. localizar no site o "link" correlato ao concurso público;  
 6.3. ler atentamente este edital e preencher a Ficha de Inscrição, optando por realizar a Prova Escrita em um dos seguintes municípios:  
 6.3.1. Araçatuba;  
 6.3.2. Bauru;  
 6.3.3. Campinas;  
 6.3.4. Piracicaba;  
 6.3.5. Presidente Prudente;  
 6.3.6. Ribeirão Preto;  
 6.3.7. Santos;  
 6.3.8. São José do Rio Preto;  
 6.3.9. São José dos Campos;  
 6.3.10. São Paulo;  
 6.3.11. Sorocaba.

6.4. Ao realizar a inscrição, além de optar pelo município de realização da prova escrita, o candidato também deverá indicar 1 (um) município entre os elencados no Anexo I, onde pretende servir, ao qual estará vinculado para fins de classificação, escolha de vaga e investidura no cargo.

6.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de município para a realização da prova nem do município para provimento de cargo, devendo o candidato imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da respectiva taxa até a data limite para o encerramento das inscrições.

6.6. O descumprimento das instruções implicará no cancelamento da inscrição.

7. - O valor da inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

8. - O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.

8.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

8.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

8.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

9. - Às 16 horas de 3 de julho de 2014, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

10. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

11. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a empresa contratada.

12. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo o previsto no item 13 deste Capítulo.

13. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

13.1. seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós graduação; e  
 13.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

14. O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nos subitens 13.1. e 13.2. deste Capítulo deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

14.1. acessar, no período das 10 horas de 9 de junho de 2014 às 23h59min de 10 de junho de 2014, "link" próprio da página do concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

14.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados.

15. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até 10 de junho de 2014, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, sito à Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 – São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Redução do valor de inscrição – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – "Oficial Administrativo" - SIGLA PMES1401, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

15.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino, ou por entidade de representação estudantil; e  
 15.2. declaração de desempregado, conforme anexo 3 ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

15.3. o preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.  
 15.4. não serão considerados os documentos postados após 10 de junho de 2014.

15.5. o resultado da solicitação de redução da taxa será divulgado oficialmente a partir do dia 26 de junho de 2014, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

15.6. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

15.7. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso– site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 3 de julho de 2014;

15.8. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo o novo boleto bancário, bem como proceder ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até 3 de julho de 2014;

15.9. o candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou integral, conforme o caso, terá o pedido de inscrição cancelado.

16. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição, terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

17. A Fundação Vunesp e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18. O candidato será excluído do concurso público se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

19. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP pelo telefone: (11) 3874-6300, das 8 às 20 horas ou pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

20. A impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo, necessitando apenas de um documento de identidade.

21. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas deverá, até o término das inscrições, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização das provas, indicando, no envelope, o concurso público para o qual está inscrito.

21.1. o candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia simples) atualizado, que justifique o atendimento especial solicitado. Não o fazendo no período estipulado, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

21.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito a análise da razoabilidade do solicitado.

22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

22.1. Encaminhar sua solicitação até o término das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 – São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Candidata Lactante – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – "Oficial Administrativo" - SIGLA PMES1401;

22.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

22.3. A criança deverá ser acompanhada por adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) no ambiente reservado para este fim.

22.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

22.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

23. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

**CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 683, de 18 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, bem como no Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, é assegurado o direito de inscrição neste concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com suas deficiências.

2. Para cumprimento da garantia disposta no §2º, artigo 1º, da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2012, os candidatos inscritos como pessoa com deficiência deverão requerer por escrito, durante o período das inscrições, junto à Fundação VUNESP, as condições especiais necessárias à sua participação nas provas.

3. O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo e o grau de deficiência, e se necessita de condição especial para submeter-se às provas, devendo ainda:

3.1. Encaminhar, até o dia 3 de julho de 2014, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: - Laudo Médico e Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – "Oficial Administrativo" - SIGLA PMES1401, os documentos a seguir:

3.1.1. laudo médico original ou cópia simples, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.1.1.1. a validade do laudo médico a que se refere o subitem anterior, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

3.1.1.2. o laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

3.1.2. requerimento de Provas Especiais e/ou de Condições Especiais para realização das Provas, devidamente preenchido e assinado, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.3. Efetuar indicação das condições específicas e ajudas técnicas que venham a ser necessárias para a realização da prova, conforme previsto no item 9 deste Capítulo.

4. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% delas no concurso em questão, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

5. O percentual de vagas definidas no item 4 deste capítulo que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6. Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

7. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

8. Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2012, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

9. O anexo IV deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à utilização destes recursos.

10. Além das condições específicas e ajudas técnicas disponibilizadas no Anexo IV, o candidato com deficiência poderá solicitar, fundamentadamente, tempo adicional para a realização da prova. O pedido deverá vir acompanhado de justificativa médica, datada, carimbada e assinada, cabendo à Fundação VUNESP deliberar a respeito.

11. O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

12. A Fundação VUNESP a partir do recebimento da solicitação mencionada no item 2, analisará e publicará em 25 de julho de 2014 no site – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação pleiteada.

13. O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, terá exaurido seus direitos especiais relativos à deficiência com relação ao concurso público, seja qual for o motivo alegado. Neste caso, não terá prova especial, sala preparada e condição diferenciada para realização da prova.

14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções deste capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

15. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste capítulo, além de figurar na lista de classificação geral e por município, terá seu nome incluído na lista especial de candidatos com deficiência, também geral e por município.

16. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, realizada em órgão médico oficial do Estado, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

17. Após a realização da perícia, o resultado deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

18. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

18.1. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo, referido no item 18 deste capítulo.

18.2. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

19. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

20. Realizada a perícia médica mencionada no item 16 e seguintes deste capítulo, o candidato entregará o laudo ao órgão responsável pelo concurso público, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de sua expedição.

21. O candidato que deixar de entregar o laudo no órgão responsável dentro do prazo estipulado no item 20 deste capítulo será excluído do concurso público.

22. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

23. Será eliminado da lista especial o candidato que não comparecer à perícia médica ou cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

24. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**CAPÍTULO V – DAS ETAPAS DO CONCURSO**

1. - O concurso público será composto por:

1.1. Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o conhecimento do candidato necessário para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no Anexo I;

1.2. Levantamento de Dados Biográficos, de caráter eliminatório, que tem por finalidade verificar os diversos aspectos de vida do candidato em sociedade, principalmente no seu convívio social, profissional e escolar; e

1.3. Análise de Documentos, de caráter eliminatório, tendo por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos para ingresso constantes no Capítulo II, subitens 1.1 a 1.5.

**CAPÍTULO VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

1. A Prova Escrita, com nível de complexidade correspondente ao Ensino Médio, será de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, aplicação e correção e constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, assim distribuídas:

1.1. Língua Portuguesa – 20 (vinte);  
 1.2. Matemática – 15 (quinze);  
 1.3. Informática – 5 (cinco);  
 1.4. Legislação – 10 (dez).

2. A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas.

**CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

1. - A Prova Escrita, com data prevista para 3 de agosto de 2014, às 14 horas, será realizada nas cidades descritas no item 6.3. do Capítulo III, de acordo com a opção feita no ato da inscrição.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova nos municípios estabelecidos no subitem 6.3. do Capítulo III, a Fundação VUNESP, por motivo justificável, poderá aplicá-la em municípios próximos;

1.2. A confirmação da data, horário e as informações sobre local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) - Poder Executivo I;

1.3. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo podendo, ainda, consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br). Recomenda-se aos candidatos que acessem diariamente o site mencionado, a partir da segunda quinzena do mês de julho de 2014.

2. - Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista da prova, o candidato:

2.1. deverá consultar a convocação no D.O.E – Poder Executivo I;

2.2. poderá consultar a convocação no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), ou contatar o Disque VUNESP, (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

3. - Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constantes na convocação.

4. - A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação VUNESP, tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado.

5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na convocação, este deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido:

5.1. ocorrendo o caso constante no item 5 deste Capítulo, poderá o candidato participar do concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar, formulário específico;

5.2. a inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1. original ou cópia reprográfica autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Militar, inclusive cartão de identidade expedido aos Soldados PM Temporários, Polícia Civil ou Polícia Federal;

6.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso o nome não conste na convocação;

6.3. caneta de tinta azul ou preta com corpo transparente, lápis preto n.º 2 e borracha macia.